



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR Nº 367/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICAM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam transformados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I- Auxiliar de Consultório Dentário em Auxiliar em Saúde Bucal;
- II- Dentista em Cirurgião-Dentista; e
- III- Protético em Técnico em Prótese Dentária

Art. 2º. O cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde
passa a vigorar com o padrão salarial P15.

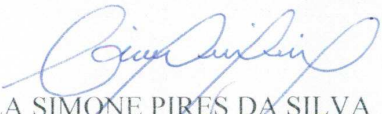
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário, sem comprometimento do percentual máximo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de setembro de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA
Diretora Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria